



Editais MCT/CNPq/MS-SCTIE-DECIT nº 023/2006

Seleção pública de propostas para apoio às atividades de pesquisa direcionadas ao estudo da gestão do trabalho em saúde, gestão da educação em saúde e comunicação e informação em saúde

O Ministério da Saúde - MS e o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, tornam público o presente edital e convocam os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Escopo

O Ministério da Saúde (MS), desde 2004, vem envidando iniciativas no sentido de configurar um novo projeto de desenvolvimento científico e tecnológico no país. Tais iniciativas resultaram na aprovação da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde - PNCTIS - e na elaboração do Termo de Cooperação Técnica entre o MS, MCT-CNPq e Finep. Este edital atende a duas sub-agendas da Agenda Nacional de prioridades de Pesquisa: Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e Comunicação e Informação em Saúde.

A área de Gestão do Trabalho (Linha de apoio 1) é estratégica para a construção do SUS. Os recursos humanos constituem a base para a viabilização das ações e serviços de saúde. As inovações e o aumento da complexidade do Sistema na estrutura e na dinâmica dos processos de trabalho, nas formas de gestão de recursos humanos e em especial em suas práticas específicas, constituem-se em desafios para consolidação do SUS. Os investimentos nessa área influenciam decisivamente na melhoria da qualidade da atenção à saúde pública prestada à população.

A área de Gestão da Educação em Saúde (Linha de apoio 2) abrange a formação e a capacitação dos trabalhadores do setor. A implementação de ações voltadas a qualificação da força de trabalho em saúde constitui-se em um desafio p/ gestores da saúde, na perspectiva de consolidação dos preceitos do SUS. As lacunas do conhecimento, sobretudo no âmbito da formulação e implementação de processos educativos na linha da educação permanente; da formação dos profissionais de saúde articulada ao processo de trabalho e na educação básica, exigem o desenvolvimento de estudos e pesquisas que possam apontar estratégias de mudanças nesses processos, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas.

A área de Comunicação e Informação em Saúde (Linha de apoio 3) tem buscado a pactuação de esforços de diversos atores em torno de agendas abrangentes, que incluem todos os aspectos relacionados à informação relevante na determinação e condicionamento dos níveis de saúde dos indivíduos e das populações e para a tomada de decisões relativas à atenção, à gestão e ao controle sobre ações, serviços, redes e sistemas de

saúde. O desenvolvimento de estudos nesse campo contribuirá para a definição de diretrizes técnicas e políticas, capazes de enfatizar o papel da mediação entre ciência e sociedade, sobretudo pela combinação de ações de comunicação, educação e divulgação científica, para a construção de uma cultura científica e tecnológica coletivamente compartilhada e para o estabelecimento de processos para a sua gestão participativa e efetivo controle social.

O presente edital objetiva fomentar a pesquisa sobre gestão do trabalho em saúde, gestão da educação em saúde e comunicação e informação em saúde, por meio de apoio a projetos de pesquisa que contribuam de modo efetivo para o avanço do conhecimento, a geração de produtos e dêem subsídios para a formulação, implementação e avaliação de ações públicas voltadas para melhoria das condições de saúde da população brasileira e para a superação de desigualdades regionais e socioeconômicas.

1.2. Linhas de Apoio

O presente Edital contempla 03 linhas envolvendo projetos de pesquisa e desenvolvimento, conforme segue:

I. Gestão do Trabalho em Saúde

Linhas temáticas:

- Metodologias para o dimensionamento da força de trabalho em saúde;
- Avaliação dos mecanismos de incentivo à produtividade e de avaliação de desempenho nos serviços públicos de saúde;
- Análise de custos da força de trabalho em saúde.
- Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação referente à reforma administrativa do estado no processo de precarização/desprecarização da força de trabalho em saúde;
- Estudos comparativos das modalidades de contratação/vínculos empregatícios nos diversos níveis de complexidade do SUS;
- Estudos comparativos de processos de regulação e formação dos profissionais de saúde de nível superior, técnico e auxiliar entre os países que integram o Mercosul.
- Estudos sobre as formas de gestão do trabalho em saúde, considerando a complexificação e intensificação do setor saúde;

II. Gestão da Educação em Saúde

Linhas temáticas:

a) Formulação e implementação de processos educativos e formação dos profissionais de saúde.

- Avaliação das experiências e estratégias utilizadas para a educação de trabalhadores de saúde, com base nas concepções teórico-metodológicas da educação permanente e seu impacto nas práticas de saúde;
- Estudos e formulações sobre referenciais teórico-metodológicos de projetos curriculares para a formação profissional em saúde;
- Avaliação dos processos de mudança na formação dos profissionais de saúde e do impacto da participação do docente e do discente na mudança das práticas de saúde;
- Avaliação dos programas de pós-graduação lato sensu apoiados pelo Ministério da Saúde, a

exemplo das residências multiprofissionais, das especializações em saúde da família, entre outros para a verificação do seu impacto na atenção à saúde;

- Estudos e desenvolvimento de materiais e práticas pedagógicas para a educação em saúde.

b) Gestão da educação em saúde e integração regional no Mercosul.

- Estudo sobre migração profissional interna e externa: determinantes, perfil profissional, fluxos e rotas migratórias;

- Desenvolvimento de recursos humanos, educação permanente e os efeitos na melhoria dos serviços de saúde: humanização, integralidade e resolutividade;

- Análises dos sistemas de informação e modelagem de indicadores para a comparação da situação dos recursos humanos na integração regional;

- Estudos sobre métodos de dimensionamento / estimativa de recursos humanos para os sistemas e serviços de saúde.

III. Comunicação e Informação em Saúde

Linhas temáticas:

a) Desenvolvimento de metodologias ou de processos de avaliação da informação, dos sistemas de informação e da comunicação em saúde;

b) Diagnóstico de demandas e necessidades de informação e desenvolvimento de metodologias de comunicação para transferência de informação em saúde e conhecimento técnico-científico, incluindo tecnologias de informação e comunicação virtual;

c) Estudos sobre a divulgação científica em saúde (nos diversos meios, instrumentos e veículos) e seu impacto na construção do conhecimento e das práticas sociais, incluindo as formas de divulgação científica em saúde não convencionais;

d) Análises de usos integrados de sistemas e metodologias em informação em saúde, informação científica e tecnológica em saúde e comunicação em saúde;

e) Desenvolvimento de componentes modulares de software baseados em padrões abertos para interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde e integração de plataformas heterogêneas, disponibilizados por meio de licenças abertas ou software livre;

f) Diagnóstico da infra-estrutura de tecnologias de informação e da incorporação da inovação tecnológica nos processos de gestão da informação em saúde, da informação científica e tecnológica em saúde e da comunicação em saúde, em âmbito nacional;

g) Desenvolvimento de metodologias e técnicas de controle de qualidade para os sistemas de informação em saúde.

1.3. Cronograma

Eventos	Data
Lançamento do edital no D.O.U.	19/05/2006
Submissão das propostas (formulário eletrônico)	19/05/2006 até 20/07/2006

Divulgação do resultado	16/10/2006
Início da contratação dos projetos	A partir de 13/11/2006

1.4. Público Alvo

1.4.1. Poderão apresentar propostas, na qualidade de coordenador do projeto, pesquisadores com título de doutor, vinculados a instituição brasileira: de ensino superior, institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, todos sem fins lucrativos, doravante denominadas instituição de execução do projeto, individualmente ou preferencialmente em parceria com os seguintes tipos de entidades abaixo caracterizadas, doravante denominadas colaboradoras:

- instituições de ensino superior;
- empresas que desenvolvam projetos inovadores ou portadores de tecnologia agregada, sejam elas públicas, privadas, residentes nas incubadoras ou parques tecnológicos, ou microempresas e empresas de pequeno porte;
- serviços de saúde, unidades técnicas ou entidades de direito público de governos estaduais e municipais;
- empresas da iniciativa pública ou privada ou de capital misto;
- centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento;
- OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- organizações não governamentais de pesquisa; e
- consórcio de entidades sem fins lucrativos.

1.4.2. No caso de formação de consórcios com empresas públicas ou privadas, o pesquisador deverá ter o endosso formal de todas as instituições envolvidas com o projeto, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos para a sua execução.

1.5. Recursos Financeiros

1.5.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde - DECIT/SCITIE/MS e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) oriundos da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde SGTES/SAS/MS, aplicados em capital e custeio. Poderão ser solicitados recursos financeiros de, no mínimo, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) e de, no máximo, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) por proposta. O montante estimado para cada linha de apoio é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais).

1.5.2. Em havendo sobra de recursos dos montantes estimados no subitem 1.5.1., o valor poderá ser remanejado entre as linhas de apoio, observando-se sempre a classificação de mérito e de relevância aprovadas pelo CNPq e DECIT/SCITIE/MS.

1.5.3. Preferencialmente 30% do valor global deste Edital será destinado a projetos desenvolvidos por pesquisadores vinculados a instituições sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.

1.5.4. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq, a depender da transferência orçamentária e financeira de recursos do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - DECIT/SCTIE/MS, alocados no Fundo Nacional de Saúde - FNS.

1.6. Itens financiáveis

Serão financiados itens referentes a capital e custeio, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo, componente e/ou peça de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- passagens e diárias (de acordo com a Tabela de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração), preferencialmente destinadas a atividades de campo ou suporte de especialistas para desenvolvimento do projeto;
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de caráter eventual;
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

b) Capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico.

1.6.1. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, em até 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação. Estas despesas devem ser lançadas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Para o cálculo das despesas no exterior, considerar US\$ 1,00 (um dólar americano) equivalente a R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

1.6.2. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras.

1.6.3. Não é permitida a implantação de infra-estrutura laboratorial de serviços tecnológicos.

1.6.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

1.6.5. É vedado o pagamento de bolsas de qualquer natureza, inclusive de pesquisa e/ou de formação de recursos humanos.

1.6.6. Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

1.6.7. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição proponente a título de contrapartida.

1.6.8. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm.

1.7. Prazo de execução

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Os requisitos e condições indicados a seguir são válidos para o presente Edital.

2.1 Quanto ao Coordenador e à equipe:

2.1.1. O Coordenador deve atender aos itens abaixo relacionados:

- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, para que seja possível a validação da proposta enviada;
- ser pesquisador doutor atuante na área, evidenciado pelas informações constantes no currículo Lattes atualizado até a data final de submissão de propostas;
- estar vinculado a uma universidade, instituição de ensino e/ou pesquisa, ou centro de pesquisa público ou privado, sem fins lucrativos;
- não coordenar e/ou apresentar mais de uma proposta para este Edital.

2.1.2. A equipe deve atender aos itens abaixo relacionados:

- todos os integrantes da equipe, classificados na função de pesquisador, deverão ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br/>;
- em casos de associação, os envolvidos devem apresentar mecanismos definidos de cooperação, explicitados na proposta;
- somente deverão ser incluídos na proposta pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal por escrito, mantida sob a guarda do coordenador do projeto.

2.2 Quanto à Proposta

- clara identificação com pelo menos uma das linhas citadas no item 1.2 deste Edital;
- delineamento dos principais problemas a serem abordados dentro do tema selecionado;
- descrição dos objetivos e metodologia proposta;
- descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista do avanço do conhecimento quanto daqueles com perspectiva de aplicação no Sistema Único de Saúde - SUS, geração de patentes, produtos, processos ou serviços especializados;
- apresentação de orçamento adequado aos objetivos da proposta;

- apresentação de cronograma físico e dos indicadores de progresso técnico-científico da proposta;
- devem ser apresentadas as estratégias de divulgação dos resultados de pesquisa;
- devem ser descritos os eventuais apoios recebidos anteriormente de outros programas similares, relacionando os resultados obtidos e citando a fonte dos recursos;
- devem ser abordados os aspectos legais de bioética, biossegurança, expedições científicas, propriedade intelectual e outras determinações pertinentes;
- adequação da infra-estrutura básica e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

2.3 Outros Requisitos

2.3.1 Aspectos Éticos:

Nos termos da Resoluções 196/96 e 251/97, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolva a participação de seres humanos como sujeitos da pesquisa, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. O parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa - CONEP, quando couber, deverá ser enviado como pré-requisito para a liberação dos recursos.

2.3.2 Pesquisas com populações indígenas

As propostas a serem financiadas que envolvam pesquisas com populações indígenas deverão contar com a aprovação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI para a liberação dos recursos.

2.3.3 Demais autorizações/permittões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e enviadas ao CNPq como requisito para a liberação dos recursos.

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto, conforme disposto no item 2 deste Edital e, ainda, segundo os itens constantes do modelo estruturado - Anexo I e serem anexadas ao Formulário on-line para Submissão de Propostas, disponível no endereço eletrônico <http://efomento.cnpq.br/efomento/>.

3.1.1. O referido formulário estará disponível a partir de 19/05/2006.

3.2. O projeto completo **deverá**:

- ser preenchido obrigatoriamente no modelo estruturado (**Anexo I**) e anexado ao Formulário Eletrônico de Propostas; e
- limitar-se a 500 kb (quinhentos kilobytes).

3.3. As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 1.3 deste Edital às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas. Recomenda-se evitar o uso de figuras, de gráficos etc que comprometam a capacidade do arquivo, pois propostas que excedam o limite estabelecido no item 3.2 não serão recebidas pelo guichê eletrônico do

CNPq. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

3.3.1. É recomendável submeter a proposta com a maior antecedência possível à data limite estipulada para submissão, a fim de evitar eventual congestionamento do sistema eletrônico, o que pode prejudicar o seu recebimento. O CNPq não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.3.2. Caso a proposta seja submetida fora deste prazo, ela será excluída pelo sistema eletrônico. Por este motivo, e no cumprimento do disposto no art. 41, caput, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

3.3.3. Qualquer proposta enviada por correio postal ou eletrônico, disquete ou outra forma não prevista neste Edital será desconsiderada.

3.4. Até o prazo estipulado no item 1.3, o proponente poderá enviar ou substituir a proposta, sendo considerada, para efeito de julgamento, a última proposta encaminhada. A partir daquela data, nenhuma nova solicitação ou substituição será considerada para análise, mesmo que seja protocolada.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidos as seguintes etapas e critérios:

- análise preliminar pela área técnica do CNPq quanto ao enquadramento das propostas às condições e exigências do presente Edital;
- parecer de Consultoria ad hoc;
- julgamento por Comitê Temático;
- aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq.

4.1. Etapa I - Análise pela Área Técnica do CNPq - Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas em resposta ao presente Edital, a ser realizada por técnicos do CNPq. As propostas que não atenderem aos Requisitos e Condições (vide itens 1 e 2) e demais exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância.

4.2. Etapa II - Análise pela Consultoria Ad hoc

Esta etapa consistirá na análise sobre o mérito e relevância das propostas enquadradas na ETAPA I, a ser realizada por especialistas que se manifestarão sobre os seguintes tópicos:

- coerência entre objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
- compatibilidade da infra-estrutura e da equipe executora com o projeto;
- compatibilidade do orçamento aos objetivos;
- aspectos éticos e/ou biossegurança da pesquisa.

4.3. Etapa III - Análise por Comitê Temático

4.3.1. A análise do mérito e o julgamento das propostas enquadradas serão realizados por Comitê Temático, designado pelo CNPq, respeitados os critérios de excelência nas respectivas áreas e de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada. Neste processo as propostas serão avaliadas e priorizadas tomando por base a análise da consultoria ad hoc e os critérios a seguir detalhados:

- a) clara identificação com pelo menos um dos temas/linhas citadas no item 1.2. deste Edital;
- b) mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta;
- c) experiência da equipe em relação aos objetivos da proposta;
- d) adequação da metodologia;
- e) adequação do orçamento aos objetivos propostos;
- f) adequação do cronograma aos objetivos propostos;
- g) caráter interdisciplinar e/ou interinstitucional, quando necessário à execução do projeto de pesquisa;
- h) adequação da infra-estrutura disponível e de apoio técnico;
- i) relevância, considerando o impacto da pesquisa nas ações do Ministério da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- j) estratégia de divulgação dos resultados de pesquisa.

4.3.2. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Temático, dentro dos limites orçamentários definidos neste Edital, poderá recomendar:

- Recomendação, sem cortes orçamentários;
- Recomendação, com cortes orçamentários, limitados ao máximo de 30% do valor solicitado, desde que não inviabilizem a execução do projeto;
- Não recomendação.

4.3.3. Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê Temático sobre as propostas. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito e definido o valor a ser financiado. O Comitê Temático poderá recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos. Para propostas não recomendadas será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação.

4.3.4. As propostas serão recomendadas em ordem decrescente de prioridade.

4.3.5. Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê Temático, contendo a relação dos projetos recomendados e não recomendados.

4.3.6. Caso algum membro do Comitê faça parte da equipe ou possua interesse direto ou indireto sobre qualquer proposta, o mesmo deverá ausentar-se da sala de reunião durante a análise do projeto.

4.4. Etapa IV - Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

O resultado da avaliação do Comitê Temático, após apreciação da Diretoria de Programas Temáticos e Setoriais - DPT/CNPq e do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - DECIT/SCTIE-MS, será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre as propostas a serem contratadas, observado o limite orçamentário deste Edital.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página do CNPq e no Portal da Saúde, disponíveis nos endereços da Internet www.cnpq.br e www.saude.gov.br/sctie/decit, respectivamente, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.).

5.2. Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservada a identificação dos pareceristas.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa e deseje contestar o resultado de julgamento da sua proposta, o CNPq receberá recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Executiva (DEX) do CNPq, a qual proferirá sua decisão em até 20 (vinte) dias.

7. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual, em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica.

No Termo de Concessão, as partes assumirão fundamentalmente os seguintes compromissos:

7.1.1. Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq para o acompanhamento do desenvolvimento de projeto aprovado.

7.1.2. Instituição de execução do projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

7.1.3. CNPq:

- liberar os recursos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq. Essa liberação fica dependente da transferência orçamentária e financeira do FNS, por intermédio do DECIT/SCTIE/MS;
- acompanhar a execução dos projetos.

7.2. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. As publicações científicas e quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos de pesquisa, financiados com recursos do presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do DECIT/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq.

9.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, assim como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS / AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. O projeto deve ser acompanhado até o final de sua vigência, por meio de:

- análise de relatórios técnicos parciais de execução do projeto;
- visitas de consultores ad hoc e de técnicos, a critério do CNPq, por iniciativa própria ou por solicitação do MS;
- relatório técnico final circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, devendo ser encaminhado ao CNPq pelo coordenador, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento do projeto;
- seminários de avaliação (quando pertinentes).

10.2. O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, por iniciativa própria ou por solicitação do DECIT/SCTIE/MS.

10.3. Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, de acordo com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq, especialmente as normas de prestação de contas (<http://www.cnpq.br/prestacaocontas/>): prestação de contas financeira e relatório técnico final.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento;

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq;

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. AUTORIZAÇÕES/PERMISSÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam autorizações/permisões especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados, toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

14.2. Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo coordenador do projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

14.3. A Coordenação do CNPq responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Saúde - CGSAU/DPT
SEPN 509, Bloco "A", 1º Andar
Cep 70.750-501 Brasília DF
e-mail: cgsau@cnpq.br

14.4. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, serviço ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, conforme cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

14.5. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666 (de 21 de junho de 1993) e pelas normativas internas do CNPq.

14.6. As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCTIE/MS e do CNPq serão de domínio público.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanadas, por intermédio do serviço Fale Conosco, ou pela Central de Atendimento - telefone 0800-619697, no horário de 8h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o DECIT/SCTIE/MS.

Brasília, 18 de maio de 2006

Anexo:

ANEXO 1
MODELO ESTRUTURADO

Título do Projeto:		
Coordenador do Projeto:		
Instituição Executora:		
Editais:		MCT- CNPq/ MS-SCTIE- DECIT – Nº 23/2006
Linhas de Apoio	()	Estudo da gestão do trabalho em saúde, gestão da educação em saúde e comunicação e informação em saúde, envolvendo: 1) Gestão do Trabalho em Saúde. • Metodologias para o dimensionamento da força de trabalho em saúde; • Avaliação dos mecanismos de incentivo à produtividade e de avaliação de desempenho nos serviços públicos de saúde; • Análise de custos da força de trabalho em saúde. • Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal e a legislação referente à reforma administrativa do estado no processo de precarização/desprecarização da força de trabalho em saúde; • Estudos comparativos das modalidades de contratação/vínculos empregatícios nos diversos níveis de complexidade do SUS; • Estudos comparativos de processos de regulação e formação dos profissionais de saúde de nível superior, técnico e auxiliar entre os países que integram o Mercosul. • Estudos sobre as formas de gestão do trabalho em saúde, considerando a complexificação e intensificação do setor saúde;
	()	2) Gestão da Educação em Saúde. a) Formulação e implementação de processos educativos e formação dos profissionais de saúde. • Avaliação das experiências e estratégias utilizadas para a educação de trabalhadores de saúde, com base nas concepções teórico-metodológicas da educação permanente e seu impacto nas práticas de saúde; • Estudos e formulações sobre referenciais teórico-metodológicos de projetos curriculares para a formação profissional em saúde; • Avaliação dos processos de mudança na formação dos profissionais de saúde e do impacto da participação do docente e do discente na mudança das práticas de saúde; • Avaliação dos programas de pós-graduação lato sensu apoiados

		pelo Ministério da Saúde, a exemplo das residências multiprofissionais, das especializações em saúde da família, entre outros para a verificação do seu impacto na atenção à saúde; • Estudos e desenvolvimento de materiais e práticas pedagógicas para a educação em saúde. b) Gestão da educação em saúde e integração regional no Mercosul. • Estudo sobre migração profissional interna e externa: determinantes, perfil profissional, fluxos e rotas migratórias; • Desenvolvimento de recursos humanos, educação permanente e os efeitos na melhoria dos serviços de saúde: humanização, integralidade e resolutividade; • Análises dos sistemas de informação e modelagem de indicadores para a comparação da situação dos recursos humanos na integração regional; • Estudos sobre métodos de dimensionamento / estimativa de recursos humanos para os sistemas e serviços de saúde.
--	--	--

	()	3) Comunicação e Informação em Saúde. a) Desenvolvimento de metodologias ou de processos de avaliação da informação, dos sistemas de informação e da comunicação em saúde; b) Diagnóstico de demandas e necessidades de informação e desenvolvimento de metodologias de comunicação para transferência de informação em saúde e conhecimento técnico-científico, incluindo tecnologias de informação e comunicação virtual; c) Estudos sobre a divulgação científica em saúde (nos diversos meios, instrumentos e veículos) e seu impacto na construção do conhecimento e das práticas sociais, incluindo as formas de divulgação científica em saúde não convencionais; d) Análises de usos integrados de sistemas e metodologias em informação em saúde, informação científica e tecnológica em saúde e comunicação em saúde; e) Desenvolvimento de componentes modulares de software baseados em padrões abertos para interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde e integração de plataformas heterogêneas, disponibilizados por meio de licenças abertas ou software livre; f) Diagnóstico da infra-estrutura de tecnologias de informação e da incorporação da inovação tecnológica nos processos de gestão da informação em saúde, da informação científica e tecnológica em saúde e da comunicação em saúde, em âmbito nacional; g) Desenvolvimento de metodologias e técnicas de controle de qualidade para os sistemas de informação em saúde.
--	-----	--

01.DELINEAMENTO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS A SEREM ABORDADOS DENTRO DO TEMA SELECIONADO:

02.OBJETIVOS:

03.METODOLOGIAS:

04.DESCRICÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS, TANTO DO PONTO DE VISTA DO AVANÇO DO CONHECIMENTO QUANTO DAQUELES COM PERSPECTIVA DE APLICAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, GERAÇÃO DE PATENTES, PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

05.CRONOGRAMA:

